



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.074/91.

**EMENTA: Revoga a Lei 1.009/88 e
faz a doação de Terreno /
a Fundação Nacional de /
Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a revogar a Lei 1.009/88, que trata da doação de terreno no En-
genho Vicente Campele a FUSAM (Fundação de Saúde Amauri de Medei-
res).**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a fazer a doação de terreno tratado no Art. anterior, medindo u/a
uma área total de 1.000m², a Fundação Nacional de Saúde.**

**Art. 3º - O terreno a que refere-se o artigo anteri-
or destina-se a construção de um Posto de Saúde da Fundação Nacio-
nal de Saúde (Antiga Fundação SESP.).**

**Art. 4º - A Fundação Nacional de Saúde, terá 06
(seis) meses para iniciar a obra citada.**

**Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data /
de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 29 de Outubro de
1991.**

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO